



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 425/2025.

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica,
Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2024/2025

Profissionais da Saúde

Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
151	LELIA MARIANO BARBOZA DUARTE	C - 27	32 %
869	BENTA MARIA ALVES DA SILVA	B - 15	28 %
2304	MIRIAM FRANCISCONI	D - 12	22 %
2305	ADEMILSON DE MELLO	D - 12	30 %
2321	MARCOS DOUGLAS FERREIRA SILVA	C - 12	22 %
2322	FERNANDO ALVES DA SILVA	B - 11	20 %
2326	YARA ALENCAR RODRIGUES	A - 09	16 %
2327	MARILENE DA CONCEICAO RODRIGUES	A - 12	22 %
2335	MARCIO SULEK	C - 12	22 %
2337	NELIO GONCALVES DE ABREU	C - 12	22 %
3912	GILMARA DE SOUZA SILVA	A - 04	06 %
3915	CLEIMAR REITZ	B - 05	08 %
3916	JOSE RAIMUNDO SOARES DA SILVA	A - 05	08 %
3948	LORENA STEFANE DE AGUILAR REIS	B - 05	08 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "seu email"

CNPJ: 03.238.862/0001-45